



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026

Processo Administrativo nº 004/2026

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

DATA: 14/01/2026

ENTIDADE: Clube Recreativo Cultural Montauri- CRCM

OBJETO: Concessão de recurso financeiro ao Clube Recreativo Cultural Montauri – CRCM, para participação na competição esportiva da categoria Livre Masculino na “3ª Copa Guaporé de Futsal Regional”

Valor: R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais)

Início Previsto para 15/01/2026



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

1. OBJETO: Concessão de recurso financeiro ao Clube Recreativo Cultural Montauri – CRCM, para participação na competição esportiva “3ª Copa Guaporé de Futsal Regional”, com fulcro no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Administração Municipal.

2. OBJETIVOS:

- 2.1 – Promover integração social entre os atletas;
- 2.2 – Fomentar o acesso à prática esportiva;
- 2.3 – Desenvolver hábitos saudáveis direcionados ao processo de cidadania;
- 2.4 – Divulgar o comprometimento e as políticas públicas de incentivo ao esporte do Município;
- 2.5 – Proporcionar aos atletas do Município e da região a oportunidade de participar de eventos esportivos e demonstrar seu potencial individual e coletivo;
- 2.6 – Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e fortalecimento da comunidade.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Clube Recreativo Cultural Montauri – CRCM, fundado em 17 de junho de 1965, é a entidade esportiva mais antiga e tradicional do Município, com histórico contínuo de atuação e relevante contribuição social.

Atualmente, em parceria com a Administração Municipal, o CRCM oferece atividades esportivas que envolvem mais de 150 pessoas, entre atletas e colaboradores voluntários, promovendo integração social, lazer e saúde.

O apoio financeiro ora proposto visa viabilizar a participação da categoria Livre Masculino na “3ª Copa Guaporé de Futsal Regional”, ampliando a visibilidade do Município e fortalecendo o esporte local.

O CRCM é uma entidade sem fins lucrativos, reconhecida por sua capacidade técnica e representatividade social, o que torna inviável a competição com outras entidades para o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

Dessa forma, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, conforme o art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, diante da natureza singular do objeto e da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil.

4. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Item	Objeto	Valor Total	Desembolso
1	Inscrição Categoria Livre Masculino	R\$ 1.000,00	CRCM
2	Higienização de uniformes Livre Masculino 6 jogos x 18 atletas = 108 higienizações x R\$ 6,00	R\$ 648,00	Município
3	Hidratação de atletas Média 1 por atleta e comissão técnica por jogo =	R\$ 736,00	CRCM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

	18 unid x 8= 144 unid x 4,00= R\$ 576,00		
4	Material Curativo	R\$ 150,00	CRCM
5	Deslocamento com veículo de propriedade do Município	R\$ 0,00	Município
	Total do Município	648,00	

5. DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE

Nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014:

“Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (...).”

6.DECISÃO DA INEXIGIBILIDADE

Assim, preenchidos os requisitos legais do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, declara-se inexigível o chamamento público para a concessão de recurso financeiro ao Clube Recreativo Cultural Montauri – CRCM, destinado à participação na competição “3ª Copa Guaporé de Futsal Regional”.

Montauri, 14 de janeiro de 2026.

NELCIR STEFENON
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da Concessão de recurso financeiro ao Clube Recreativo Cultural Montauri - CRCM, para participar na competição esportiva **“3ª Copa Guaporé de Futsal Regional”**, conforme Plano de Trabalho, no valor de **R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais)**.

Verifica-se que a proposta está dentro dos padrões e que existe dotação orçamentária para a cobertura da despesa.

Tais fatos permitem concluir pela incidência da hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 31, caput, da lei fed. 13.019/14.

Ante o exposto, este órgão opina pela viabilidade de contratação nos termos propostos, inexigida licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Montauri, 14 de janeiro de 2026.

Cleriano Benatti
Assessor Jurídico



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

a) **Entidade: CLUBE RECREATIVO CULTURAL MONTAURI- CRCM**

b) **Objetivo:** Concessão de recurso financeiro ao Clube Recreativo Cultural Montauri – CRCM, para participação na competição esportiva “3ª Copa Guaporé de Futsal Regional”.

c). **R\$ R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais)**

d). **Início: 15/01/2026**

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração, Indústria, com. e Turismo

03.2012 – Incentivo a associações comunitárias

3.3.5.0.41.00.0000.00-1500 – Contribuições (54)

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos.

Montauri, 14 de janeiro de 2026.

Nelcir Stefenon
Prefeito Municipal